UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIRETORIA

**EDITAL Nº 2141/2025**

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Unidade/Órgão da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2( do Conselho Universitário da UFMG;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência;

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

2.3. Do 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência, será reservado o saldo 4.414 horas da força de trabalho liberada no Edital nº 2.775/2024/FACE-SSG-UFMG a contabilizado em 2026.

## 3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio formulário do Anexo I, para o e-mail: dir@face.ufmg.br, observado o prazo estabelecido item 6 deste Edital;

3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvim pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento serviço (ADS);

3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candida para fins de análise e classificação;

3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recel nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais co problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunica congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuaçã Comissão

3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos n Edital, independentemente da forma como tenham tramitado;

3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via https://face.ufmg.br, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

### 3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados p candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

### 3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para classificação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, serão considerados quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontua estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2 do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão list excedentes;

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar prop de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

## 4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via https://face.ufmg.br, no prazo estabelecido no ite deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a rela dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candida excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de libera previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I- desistência formal de candidato classificado;
II- ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do bene requerido.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

I do Edital e seus anexos;
II. das inscrições indeferidas;
III. do resultado do processo seletivo.

5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I. por escrito;
II. dentro do prazo;
III. pela Comissão interna do PLAD;
IV. apresentado por quem seja legitimado;
V. mediante envio de e-mail para dir@face.ufmg.br.

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização diligências que entender necessárias.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

| ETAPAS | Datas |
|---|---|
| Período de recurso em face do Edital | 21/08/2025 a 22/08/2025 |
| Período das inscrições | 25/08/2025 a 04/09/2025 |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas. | 05/09/2025 |
| Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições. | 08/09/2025 a 12/09/2025 |
| Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições; | 17/09/2025 |
| Divulgação da lista final das inscrições deferidas. | 18/09/2025 |
| Publicação do resultado da classificação | 18/09/2025 |
| Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação | 19/09/2025 a 23/09/2025 |
| Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação; | 26/09/2025 |
| Divulgação do resultado final da classificação | 30/09/2025 |

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âm desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e para participação

Ação de Desenvolvimento em Serviço – ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do bene pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos defini pela UFMG.

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na da data de sua divulgação e termina na data início de vigência do próximo certame.

7.4 O servidor contemplado, que se vincular a alguma instituição ou bolsa de estudos em territóric calendário estrangeiro, poderá utilizar o calendário do país de destino para fins de afastame permitindo que o período ultrapasse o ano corrente do edital, desde que haja justificativa adequ e aprovação prévia da autoridade competente.

7.5 É permitido ao candidato contemplado com afastamento solicitar a alteração para a modalidade de açã desenvolvimento em serviço (ADS), mediante envio de pedido para o endereço eletrônico dir@face.ufm sujeito à aprovação pela Comissão Interna do PLAD. Contudo, não será admitida a alteração de uma açã desenvolvimento em serviço (ADS) para a modalidade de afastamento.

7.6 Em caso de licença por motivos de saúde, seja por doença do servidor ou para acompanhamento dependente enfermo, durante o período de afastamento ou de ação de desenvolvimento em serviço (ADS respectivo prazo será suspenso pelo mesmo período da licença. Após o término da licença, o prazo fina afastamento ou da ADS será ajustado, com a devida alteração da data de retorno ao trabalho.

7.7 Requisições relativas a alterações nos prazos dos inscritos contemplados nesse edital, deverão ser feitas à Comissão, em qualquer momento, e serão analisadas individualmente.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Profa. Laura Edith Taboada Pinheiro

Douglas Venicio Velloso

Luiz Gustavo Gonzaga

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Ciências Econômicas

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Venicio Velloso**, **Assistente em Administração.**, em 21/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Edith Taboada Pinheiro**, **Professor(a)**, em 21/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Gonzaga**, **Técnico de Tecnologia da Informação**, em 21/08/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

| **DADOS** | |
|---|---|
| Nome: | Idade: |
| SIAPE: | Matrícula UFMG: |
| Cargo efetivo: | E-mail: |
| Telefone(s) para contato: | |
| Data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG: | |
| Qual o seu regime de trabalho? | ( ) 40 horas semanais;<br>( ) 30 horas semanais;<br>( ) 25 horas semanais;<br>( ) 20 horas semanais;<br>( ) Outro:___horas semanais. |
| Qual a sua titulação atual? | ( ) graduado<br>( ) especialista<br>( ) mestre<br>( ) doutor |
| Você já obteve afastamento ou ADS para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*? | ( ) Não (Nesse caso, será considerada a data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG)<br>( ) Sim<br>Se sim, qual a data de retorno do último afastamento? _____ |
| Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto: | ( o ) Direta<br>( ) Indireta |
| **INTENÇÕES** | |
| Tipo de Ação pretendida: | ( ) Afastamento<br>( ) Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS |
| Prorrogação: | ( ) Não<br>( ) Sim - 1° prorrogação<br>( ) Sim - 2° prorrogação<br>( ) Sim - 3° prorrogação |
| Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida | Inicio: ____/_____/2026 Fim:____/_____/2026 |
| Titulação objeto da solicitação | |
| Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100) | |
| Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida | ( ) Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação<br>( ) Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação<br>( ) Semipresencial;<br>( ) À distância. |
| Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento | |

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

_____

ASSINATURA DO INTERESSADO